

DECRETO N° 58, DE 26/07/2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e autorizado conforme Lei nº 2031/2023, de 08 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Paulo Lopes, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.876.289,30 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) para a suplementação do seguinte programa:

11001 – SEC. DE TRANSP., OBRAS E SERV. URB.	R\$ 2.100.090,38
15.451.0009.1.037 – Pavim. Dren. de Ruas e Passeios	R\$ 2.100.090,38
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.754.7000.009 – Apl. Diret	R\$ 2.100.90,38
12001 – SEC. MUN. AGRIC IND COM. MEIO AMB.	R\$ 776.198.92
20.606.0010.1.087 – Inf. Do Parque Mun. De Eventos	R\$ 776.198,92
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.754.7000.012 – Apl. Diret.	R\$ 776.198,92

- Art. 2° De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1°, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 2031/2023, de 08 de novembro de 2023.
- § 1º Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADIR CARLOS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 26 de julho de 2024.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA

Secretária Municipal de Administração